

Às 15h do dia 17 de Novembro de 2025, na sala de reuniões do OGMO/Santarém, inscrito no CNPJ sob o nº 02.194.210/0001-93, localizado na Avenida Cuiabá, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-400, reuniram-se de forma remota os seguintes membros do Conselho de Supervisão:

Manoel Nascimento de Souza Filho – CPF: XXX.174.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Usuários dos Serviços Portuários”, **Nilton César Marinho dos Anjos** – CPF: XXX.403.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Trabalhadores Portuários” e **Raimundo Nonato Castro Sousa** – CPF: XXX.450.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Operadores Portuários”. Convidados presentes: **Luéberson dos Santos Pereira** – Presidente do Sindicato dos Arrumadores, **Clodoaldo Vasconcelos** – Vice – Presidente do Sindicato dos Arrumadores, **Arildo Augusto Pereira de Sousa** -Representante dos Sindicato de Conferentes. Também estiveram presentes remotamente a Advogada **Helena Klautau** e o Conselheiro Diretor **Leonardo Vinicius**.

A reunião será presidida pela Sra. **Emanuela de Freitas Silva de Mendonça** – CPF: XXX.938.XXX-XX, Gerente Administrativa do OGMO/Santarém e secretariada pela Sra. **Glena Albernaz** – CPF: XXX.198.XXX-XX, Assistente Administrativa do OGMO/Santarém

Finalidade da Reunião

1º) Oficializar, no âmbito do Conselho de Supervisão, os critérios determinados judicialmente para a promoção dos trabalhadores do cadastro para o registro;

2º) Definir quantitativo de vagas para o processo seletivo.

Desenvolvimento dos trabalhos

Iniciando a reunião, a Sra. Emanuela de Freitas, Gerente do OGMO/Santarém, apresentou como primeira pauta a oficialização, no âmbito do Conselho de Supervisão, dos critérios determinados judicialmente para a promoção dos trabalhadores do cadastro para o registro, conforme decisão homologada pela MM. 2ª Vara do Trabalho de Santarém, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0000889-55.2025.5.08.0122, cuja audiência ocorreu em 13 de novembro de 2025, sob a direção da Exma. Juíza do Trabalho Nágila de Jesus de Oliveira Quaresma.

A Sra. Emanuela concedeu a palavra à Dra. Helena, que relembrou todo o histórico relacionado ao caso. Na sequência, foi exposto aos membros todo o conteúdo da ata de audiência que homologou um acordo entre as partes. Destacou-se que, por força do pactuado, os critérios definitivos para o processo de passagem de trabalhadores da condição de “cadastro” para “registro” serão considerados apenas ORDEM CRONOLÓGICA e ASSIDUIDADE.

O primeiro correspondente a sequência de classificação das chapas no processo seletivo, enquanto o segundo é o atendimento ao percentual mínimo de engajamento estabelecido pelo Termo de Ajuste de Conduta vigente.

A respeito desse último critério, observa-se que a base de referência serão os três últimos meses fechados, imediatamente anteriores à publicação do edital de chamada para inscrição no processo de promoção. Logo, tem-se que os dois critérios precisam ser atendidos e na forma como estabelecidos judicialmente. Por fim, estabeleceu-se ainda que todo o procedimento, do Edital de divulgação até o resultado, será regido com *transparência, publicidade, impessoalidade e razoabilidade*.

A ação foi arquivada com geral e plena quitação quanto ao objeto da demanda, encerrando, assim, qualquer pendência relacionada ao tema discutido. Registra-se, que a decisão em questão se estende a todas as categorias.

O Conselheiro Nilton ressaltou que já havia sido deliberado pelo Conselho que seria considerado o mínimo necessário quanto à assiduidade e destacou ainda que é possível retomar a exigência de categoria para as solicitações de cadastro para registro. Em seguida, o Conselheiro Diretor Leonardo Vinicius afirmou que o acordo se mostrou justo. Por sua vez, o senhor Clodoaldo Vasconcelos concordou que essa é a melhor alternativa e manifestou acordo com a decisão tomada. Diante disso, a senhora Emanuela destacou que o referido acordo será devidamente publicizado aos trabalhadores.

A segunda pauta versa sobre o quantitativo de vagas para cadastro reserva para o processo seletivo. Nesse ponto, a Sra. Emanuela Mendonça mencionou que o processo seletivo se encontra em andamento, mas destacou que se torna necessária a apresentação de uma simulação referente ao cenário de operações, a fim de que se tenha uma visão mais precisa da necessidade de cada categoria. Dessa forma, em conformidade com os alinhamentos anteriores, solicitou que a senhora Andressa, Assistente Administrativa do OGMO Santarém, a apresentação de uma projeção abrangendo os quatro berços de operação atualmente existentes, bem como os dois berços previstos.

O Conselheiro Diretor Leonardo fez um adendo sobre o fato da simulação realizada considerar berços ainda não existentes, enfatizando que não se deve tomar uma decisão acreditando na imediata operacionalização desses berços, porque não há previsão nesse sentido. Todos manifestaram preocupação na mesma linha. Então algumas ideias começaram a ser debatidas, como a convocação de um quantitativo mínimo de vagas.

Nesse contexto, sobre quantitativo, a Dra. Helena lembrou que, conforme acordado com o MPT, a excepcionalidade deve ser reavaliada e mantida apenas até a conclusão do processo seletivo. O Conselheiro Diretor Leonardo ratificou a fala da advogada. Diante disso, o Conselheiro Nilton solicitou uma oportunidade para que fosse realizada uma chamada mínima, paralelamente ao processo seletivo, de forma a possibilitar uma experiência prática e, caso houvesse necessidade, finalizar a excepcionalidade posteriormente, o que precisa ser submetido ao MPT.

Retomando a análise da simulação, ficou decidido que as vagas imediatas no referido serão distribuídas da seguinte forma:

- 10 para **Estiva**;
- 03 para **Conferentes**;
- 02 para **Arrumadores**.

Quanto ao **cadastro de reserva**, deliberou-se pela seguinte composição:

- 50 vagas para **Estiva**;
- 10 vagas para **Arrumadores**.
- 10 vagas para **conferentes**

Deliberação

Pauta 1: Em estrito cumprimento a determinação homologada, **acata imediata e integralmente os critérios propostos para a promoção dos trabalhadores do cadastro para o registro.** Determinou-se que o setor administrativo do OGMO/Santarém, promova ampla publicidade ao tema, garantindo que todos os trabalhadores portuários avulsos tenham pleno conhecimento das regras aplicáveis ao referido processo.

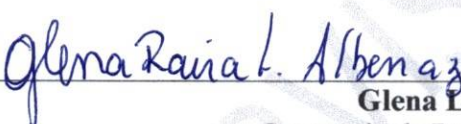
Pauta 2: Quanto as vagas para o processo seletivo, tem-se **10 vagas imediatas** para a categoria **Estiva**, **3 vagas imediatas** para a categoria **Conferentes** e **2 vagas imediatas** para a categoria **Arrumadores**. Para o **cadastro de reserva**, serão disponibilizadas **50 vagas** para a categoria **Estiva**, **10 vagas** para a categoria **Arrumadores** e **10 vagas** para a categoria **Conferentes**.

A presente deliberação passa a vigorar de imediato, devendo ser adotadas todas as providências administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h.

Encerramento

Dessa forma, determinou-se a lavratura da presente ata, a qual será assinada pelo(a) Presidente desta reunião. A lista de presença segue em anexo com a assinatura de todos os presentes para os devidos fins de registro e arquivamento.


Gléna Lisboa
Secretaria da Reunião

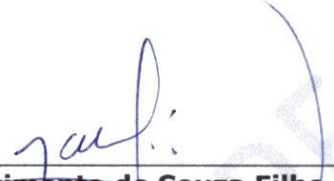

Emanuela de Freitas Silva de Mendonça
Presidente da Reunião

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17.11.2025



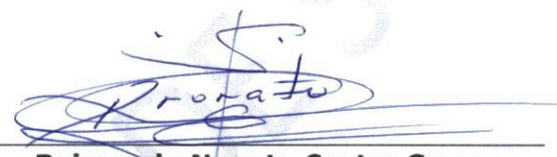
Nilton César Marinho dos Anjos

Titular e Representante do Bloco dos Trabalhadores Portuários



Manoel Nascimento de Souza Filho

Titular e Representante do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários



Raimundo Nonato Castro Sousa

Titular e Representante do Bloco dos Operadores Portuários

CONVIDADOS PRESENTES:



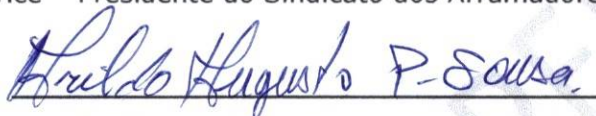
Luéberson dos Santos Pereira

Presidente do Sindicato dos Arrumadores



Clodoaldo Vasconcelos

Vice – Presidente do Sindicato dos Arrumadores,



Arildo Augusto Pereira de Sousa

Representante dos Sindicato de Conferentes